

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 136/2021
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	R\$	10.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	351	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTAS MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	1037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINANC. A PESS FIS	290	R\$	40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 265/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Alessandra Talite Stanguerlin	22.05.2020 a 21.05.2021	13.12.2021 a 22.12.2021
Andreza Giotti	02.04.2020 a 01.04.2021	22.12.2021 a 31.12.2021
Camila Islaviero	09.04.2020 a 08.04.2021	09.12.2021 a 18.12.2021
Elenice V. Rizzon Bombarda	07.06.2020 a 06.06.2021	06.12.2021 a 20.12.2021
Ermo Bianchin do Prado	01.03.2020 a 28.02.2021	20.12.2021 a 08.01.2022
Hieriete Lucia Betiolo	27.08.2020 a 26.08.2021	01.12.2021 a 15.12.2021
Jessica Lisboa	23.03.2020 a 22.03.2021	27.12.2021 a 15.01.2022
Liz Mosele Tonin	09.03.2020 a 08.03.2021	20.12.2021 a 03.01.2022
Lucas Pereira da Luz	05.08.2020 a 04.08.2021	01.01.2022 a 20.01.2022
Mariana Luchese Vasem	14.05.2020 a 13.05.2021	20.12.2021 a 29.12.2021
Maximino Zanela	20.01.2020 a 19.01.2021	16.12.2021 a 14.01.2022
Oracilde Alves Madalena	01.07.2020 a 30.06.2021	15.12.2021 a 01.01.2022
Uilian Jon Dias Madalena	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021 a 05.01.2022
Vanessa Dalla Giacomassa	09.03.2020 a 08.03.2021	09.12.2021 a 23.12.2021
Zita Alves de Andrade	09.03.2020 a 08.03.2021	08.12.2021 a 17.12.2021

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Lucas Pereira da Luz	22.12.2021 a 31.12.2021
Uilian Jon Dias Madalena	17.12.2021 a 26.12.2021



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 266/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA AS SECRETARIAS E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO VISANDO O FECHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2021 e consequente levantamentos para o Balanço Geral do Município de fechamento de contas públicas;

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades no decorrer do mês de dezembro, de acordo com prazos e responsabilidades fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários e/ou Coordenadores das Secretarias e do Setor de Compras do Município, que as autorizações ou solicitações de aquisição de produtos ou serviços, bem como, a emissão das Notas Fiscais respectivas, somente serão recebidos e autorizados pela Administração Municipal até o dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º As autorizações ou solicitações de compras, para a emissão das Notas Fiscais, que forem efetuadas após o dia 23 de dezembro de 2021, somente poderão ser realizadas mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, originada no Processo Administrativo N 026/2021; vigente até 01/06/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD).

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, RS, 02 de dezembro de 2021.

JOSE VALTER
PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.12.02 11:34:42 -03'00'

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”